

Decretos Estaduais

Decreto nº:	26888/2000	Data do Decreto:	03/08/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 26.888 DE 03 DE AGOSTO DE 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º da Lei 3.371 de 17 de janeiro de 2000, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 25.992 de 26 de janeiro de 2000 que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000 e Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do Processo nº E – 02/1307/1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º deste decreto será compensado na forma do 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO, pelo cancelamento de dotação orçamentária, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Ficam autorizadas a aplicação de recursos, as liberações para efeito de empenho e financeira da dotação orçamentária constante do Anexo I deste decreto, de acordo com o Decreto nº 25.992, de 26 de janeiro de 2000, destinadas as despesas com a organização a realização da 25ª Exposição Agropecuária Estadual, no Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2000.

ANTHONY GAROTINHO

FERNANDO LOPES

NOEL CARVALHO NETO

Publicação: 04/08/00

Área:	
Data de publicação:	04/08/2000

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/0ae71b5b77f13c8703256ab8005f25b3?OpenDocument&Highlight=0,pesca>